



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

www.riobrilhante.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 303A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio Brilhante, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio Brilhante poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riobrilhante.ms.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio_brilhante. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
CNPJ 03.681.582/0001-07
Rua Athayde Nogueira, 1033
Telefone: 0800 100 2609
Site: www.riobrilhante.ms.gov.br

Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais Rio Brilhante - MS
CNPJ 15.554.850/0001-09
Rua Prefeito Athayde Nogueira, n.º 979, Centro
Telefone: (67) 3452-8904
Site: www.prevbrilhante.ms.gov.br

Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS
CNPJ 15.469.471/0001-10
Rua Athayde Nogueira, 1207
Telefone: (67) 3452-7895
Site: www.camarariobrilhante.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 303A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 33920/2025, de 24 de Abril de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de RIO BRILHANTE e autorização contida na Lei Municipal nº 2373/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.379.351,95, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|--|-----------------|--|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB | | |
| 02.017.12.365.140.2068-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$1.029.104,20 | |
| 2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - | 1.029.104,20 | |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB | | |
| 02.017.12.361.140.2066-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$2.000.000,00 | |
| 1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do | 2.000.000,00 | |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB | | |
| 02.017.12.361.140.2066-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | R\$250.000,00 | |
| 1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do | 250.000,00 | |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | | |
| 02.004.4.122.147.2005-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA | R\$100.247,75 | |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 100.247,75 | |

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

| | | |
|--|-----------------|--|
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB | | |
| 02.017.12.361.140.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$1.029.104,20 | |
| 2.540.1070 (SF) - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - | 1.029.104,20 | |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB | | |
| 02.017.12.361.140.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$2.000.000,00 | |
| 1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do | 2.000.000,00 | |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.017 - FUNDO MUN. MANUT. ENS. FUND. VALOR. MAGIST.-FUNDEB | | |
| 02.017.12.361.140.2067-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | R\$250.000,00 | |
| 1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Identificação do | 250.000,00 | |
| 02.000 - PODER EXECUTIVO | | |
| 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO | | |
| 02.004.4.122.147.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | R\$100.247,75 | |
| 1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos | 100.247,75 | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

Conforme Lei Municipal

Quinta-feira, 24 de abril de 2025

Ano II | Edição nº 303A

Página 3 de 3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE
C.N.P.J.: 03.681.582/0001-07
Município: RIO BRILHANTE

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Abril de 2025.

Lucas Centenaro Foroni

..331-**

Prefeito Municipal